



# Perfil Profissional Técnico Superior Arquiteto

*Equipa multidisciplinar para a reabilitação e  
beneficiação do património edificado e equipamentos  
complementares da Casa Pia de Lisboa, I. P.*

14 de novembro de 2024



<b>PERFIL DE COMPETÊNCIAS</b>	
<b>DESIGNAÇÃO</b>	Arquiteto
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Departamento de Serviços Partilhados (DSP) - Equipa multidisciplinar para a reabilitação e beneficiação do património edificado e equipamentos complementares da Casa Pia de Lisboa, I. P. (EMO)
<b>CARREIRA</b>	Técnico Superior – Arquiteto
<b>ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO</b>	Visa o exercício da atividade de Arquiteto na Equipa multidisciplinar para a reabilitação do património edificado e equipamentos complementares da Casa Pia de Lisboa, I. P., a que alude Deliberação n.º 351/2022, de 22 de março; integrada do Departamento de Serviços Partilhados (DSP), cujas competências se encontram descritas no art. 13.º dos Estatutos da CPL, I.P. aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro.
<b>OBJETIVOS DA FUNÇÃO</b>	<p>Desenvolvimento de atividades no âmbito da elaboração e apreciação de estudos, e planos de arquitetura, bem como exercer as demais competências previstas em legislação especial que lhes sejam exclusivamente reservadas.</p> <p>Intervir em estudos, projetos, planos e atividades de consultoria, gestão, fiscalização e direção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, conceção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das atividades humanas no território e a valorização do património construído e do ambiente, nos termos do disposto no art. 44.º dos Estatutos da Ordem dos Arquitetos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na sua versão atual.</p>
<b>ATIVIDADES PRINCIPAIS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar projetos da especialidade;</li> <li>• Elaborar e avaliar planos de segurança e saúde e gestão de resíduos no âmbito dos concursos públicos e da implementação e preparação de empreitadas de obras;</li> <li>• Acompanhar, coordenar e fiscalizar obras executadas por empreitada;</li> <li>• Realizar mapas de medição e orçamentação de obras, estimativas e controle de custos;</li> <li>• Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre projetos e viabilidades de construção, assim como avaliação de imóveis;</li> </ul>	

- Conceber e realizar projetos de obras, sejam edifícios ou espaço público, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação;
- Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem;
- Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes;
- Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras;
- Realizar vistorias técnicas;
- Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica;
- Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários;
- Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos, na dimensão de especificações técnicas e todas as peças processuais exigíveis nesse âmbito.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

## CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO

O posto de trabalho insere-se na Equipa multidisciplinar para a reabilitação do património edificado e equipamentos complementares da Casa Pia de Lisboa, I.P., integrada do Departamento de Serviços Partilhados (DSP), dos Serviços Centrais, sita na Avenida do Restelo n.º 1, 1449-008 Lisboa.

### **Horário:**

Em regra, o trabalhador está adstrito à modalidade de horário flexível, em média de 07h/dia, com intervalo de descanso de 1 hora, 35 horas semanais, nos termos legais.

### **Acesso a documentos:**

	<p>No desenvolvimento da atividade é utilizada, frequentemente, a pasta comum da DSP/EMO, o sistema de gestão documental e outras plataformas eletrónicas existentes na CPL, IP, o correio eletrónico, o telefone e a intranet.</p> <p><b>Tipos de deslocação:</b></p> <p>O desempenho da função pode implicar, quando necessário, deslocação a outras unidades orgânicas e Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) da CPL, IP.</p>
<p><b>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b></p>	<p>Licenciatura em Arquitetura, acrescida de inscrição na Ordem dos Arquitetos</p>
<p><b>OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p>	<p>É valorizada formação e/ou experiência na área funcional da Arquitetura;</p> <p>Domínio da Informática, na ótica do utilizador;</p> <p>Apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvem contacto regular com menores.</p>
<p><b>COMPETÊNCIAS</b></p>	
<p>1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.</p>	<p><b>NÍVEIS PROFICIÊNCIA (1-4)</b></p>
<p><b>SABER</b></p>	
<p>Conhecimento dos Estatutos da Ordem dos Arquitetos — Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na sua redação vigente.</p>	<p>4</p>
<p>Conhecimentos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada;</p>	<p>2</p>
<p>Conhecimentos do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação vigente.</p>	<p>2</p>
<p>Conhecimentos do Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente.</p>	<p>4</p>

Conhecimentos da Orgânica da Casa Pia de Lisboa, I.P. e dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março, e pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, respetivamente.	3
Conhecimentos das plataformas da administração pública (p.e., contratação pública e obras);	3
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais.	4
<b>SABER-FAZER</b>	
Orientação para os resultados;	4
Orientação para o serviço público;	4
Análise da informação e sentido crítico;	4
Conhecimentos especializados e experiência;	2
Adaptação e melhoria contínua;	3
Iniciativa e autonomia;	3
Relacionamento interpessoal;	3
Comunicação - Capacidade de expressão escrita e oral;	3
Trabalho de equipa e cooperação.	4
<b>SABER-SER</b>	
Ética e deontologia	4
Capacidade de adaptação e melhoria contínua;	4
Sentido de responsabilidade;	4
Resiliência;	3
Assertividade;	4
Iniciativa e proatividade;	3
Criatividade e inovação;	4
Sentido de cooperação;	3
Sentido crítico;	4
Representação e colaboração institucional;	3
Tolerância à pressão e contrariedades.	3
<b>CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA</b>	
Indicadores de gestão definidos pela CPL, IP e indicadores de processo relacionados com a área da DSP/EMO.	
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS</b>	
O desenvolvimento da função envolve articulação interna com os trabalhadores, e os seus superiores hierárquicos, bem como entidades externas.	
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS</b>	
Necessidade de articulação com representantes de entidades externas e internas	

## **OBSERVAÇÕES**

O perfil associado a este posto de trabalho resulta da experiência adquirida no desenvolvimento de atividades no âmbito da DSP/EMO.